



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Verdade, Bem e Belo

LEI Nº 655/89.

DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989.

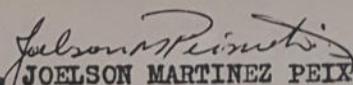
DENOMINA VIA PÚBLICA.

O DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito -
Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas
atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO-
RES DE JARDIM, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto
de 1989, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA DR. ABRAHÃO STEIMBRUCH", a rua
D, localizada no Conjunto Residencial Paraíso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 1989.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
Prefeito Municipal.